



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - MG

LEI Nº 447/2023

Altera o art. 4ª da Lei Municipal 445/2023, para melhor dispor sobre alocação de recursos destinados a honrar contribuição mensal de participação do Município em contrato de rateio com demais municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O Prefeito Municipal de Franciscópolis MG, faz saber que a Câmara Municipal de Franciscópolis, através de seus representantes legais aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo art. 4ª da Lei 445/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte Reais), visando a adesão à contribuição mensal de participação do Município em contrato de rateio com demais municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, em cumprimento ao disposto em Lei Federal nº 11.107/2005, conforme dotações abaixo”

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.004– SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
UNIDADE: 02.004.001 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

AÇÃO: 04.122.0004.3980 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|--------------|----------------------|
| 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1500 | R\$ 11.264,40 |
| 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1500 | R\$ 13.946,40 |
| 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | 1500 | R\$ 1.609,20 |
| TOTAL: | | R\$ 26.820,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | R\$ 26.820,00 |



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - MG

Parágrafo único. Os recursos para atender o presente crédito no valor de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte Reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, correrão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.004– SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
UNIDADE: 02.004.001 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

AÇÃO: 02.004.9999.9999 – Reserva de Contingência

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE/ FONTE | VALOR |
|--|-------------------------|----------------------|
| 9.9.99.99 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 1500 | R\$ 26.820,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | R\$ 26.820,00 |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 1º da Lei Municipal 445/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 12 de maio de 2023.


Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 12/05/2023 à
12/06/2023.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011